



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026-SOS

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de itens de assistência humanitária, compreendendo cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, destinados à distribuição imediata às famílias em situação de vulnerabilidade social, atingidas pelas fortes chuvas no Município de Curuá/PA.

JUNTADA DE DOCUMENTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua 3 de dezembro, 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 prefeitura@curua.pa.gov.br



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** A DE JESUS DINIZ LTDA**Inscrição Estadual:** 15.535.486-8**CNPJ:** 26.033.840/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:19:26 do dia 07/04/2026**Válida até:** 04/10/2026**Número da Certidão:** 702026080692445-9**Código de Controle de Autenticidade:** E9B36AB7.A09FB4A2.B1AC8F32.E4643023**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: A DE JESUS DINIZ LTDA

Inscrição Estadual: 15.535.486-8

CNPJ: 26.033.840/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:19:26 do dia 07/04/2026

Válida até: 04/10/2026

Número da Certidão: 702026080692446-7

Código de Controle de Autenticidade: 256BFA69.B571A2D5.6AF11022.8BB37E0A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE JESUS DINIZ LTDA
CNPJ: 26.033.840/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:18 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2026.

Código de controle da certidão: **01F0.2F74.F069.CEF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DE JESUS DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.033.840/0001-44

Certidão nº: 37249015/2026

Expedição: 07/04/2026, às 13:27:49

Validade: 04/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DE JESUS DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.033.840/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 612.154.222-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3092146, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURENIO MIRANDA DA ROCHA, 29, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68130000, BRASIL titular da empresa A DE JESUS DINIZ, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801997073, com sede Travessa Augusto Montenegro, 02, :loja 01, da Paz PRAINHA, PA, CEP 68130000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.033.840/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Segunda - Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Terceira - Consolida-se o instrumento de empresário individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Quarta - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

Cláusula Quinta - Adotará o nome empresarial A DE JESUS DINIZ.

Cláusula Sexta - A empresa tem sede: TV AUGUSTO MONTENEGRO, 02 - LOJA 01, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68.130-000.

DO CAPITAL

Cláusula Sétima - O capital totalmente integralizado é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIZmTnyhCXtPnQ&chave2=K72jyYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ



Certifico o Registro em 16/03/2023
Arquivamento 20000871595 de 16/03/2023 Protocolo 233555714 de 16/03/2023 NIRE 15801997073
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 87306318123302

16/03/2023

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ

DO OBJETO

Cláusula Oitava - O Empresário Individual exerce as seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LZmTnyhXtPnQ&chave2=K72jyVYDIIDmLwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ



Certifico o Registro em 16/03/2023

Arquivamento 20000871595 de 16/03/2023 Protocolo 233555714 de 16/03/2023 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87306318123302

16/03/2023

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ

DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIADO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona - O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PRAINHA - PA, 15 de março de 2023.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorme/autenticacao?chave1=cfo4zzrtoiZmTnyhctPnQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ



Certifico o Registro em 16/03/2023

Arquivamento 20000871595 de 16/03/2023 Protocolo 233555714 de 16/03/2023 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87306318123302

16/03/2023



233555714

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A DE JESUS DINIZ
PROTOCOLO	233555714 - 16/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15801997073
CNPJ 26.033.840/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023
SOB N: 20000871595

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000871595
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000871595

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61215422253 - ADALBERTO DE JESUS DINIZ - Assinado em 16/03/2023 às 10:53:46


Marcelo A. P. Cebolão

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ADALBERTO DE JESUS DINIZ

DOC. IDENTIDADE / OUT. PRESSOR / UF
3092146 PC/PA

DATA NASCIMENTO
07/08/1977

CPF
612.154.222-53

FLUXO
ADAIR DA SILVA DINIZ

POSSEÍDE DE JESUS
DINIZ

PAPELETO
ACC

CAT. NR
AB

VALOR
23/04/2031

DATA EMISSÃO
03/11/2015

Nº REGISTRO
06496861707

2131467360

YALUDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL
BELÉM, PA

ASSINATURA DO TITULAR
Adalberto de Jesus Diniz

DATA EMISSÃO
30/04/2021

82147200970
PA379726694

PARA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PRAINHA/PA
Av Beira Rio, S/N, Liberdade, CEP: 68 130-000

AUTENTICAÇÃO
Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fé.
Prainha-PA, 22 de Março de 2023

Milena Laranjeira Nascimento - Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 1379689 - SÉRIE: A -
SELADO EM: 22/03/2023 09:11:08
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 98697310000051794243110101
EMOLUMENTOS: R\$ 6,80 - PRL: R\$ 1,02 - PRC: R\$ 0,17

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - PRAINHA-PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.220.671/0001-11, com sede na Avenida Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião, Prainha – Pará, CEP: 68130-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. DARCY GARCON BATISTA, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Prainha/PA, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **A DE JESUS DINIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.033.840/0001-44, com sede na Travessa Augusto Monte Negro, Bairro da Paz, Prainha – PA, CEP 68130-000, prestou serviços a esta Câmara Municipal, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.

CONTRATO DE Nº 003/2025

A empresa executou os serviços de forma satisfatória, cumprindo com os prazos, especificações técnicas e demais exigências contratuais.

Por ser verdade, firmo o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Prainha – Pará, em 22 de julho de 2025.

DARCY GARCON
BATISTA:49089994220

DARCY GARCON BATISTA
PRESIDENTE / MESA DIRETORA – CMP
1º BIÊNIO – 2025/2026
Vereadora da Câmara de Prainha, Estado do Pará



ESTADO DO PARÁ PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa A DE JESUS DINIZ-ME. Inscrita no CNPJ (distribuidora CBD) sob o número 26.033.840/0001-44, estabelecida em Prainha, estado do Pará, com endereço, Trav. Augusto Monte Negro nº 249 – bairro da Paz, CEP 68.130.000, prestou serviços à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.072.956/0001-85, estabelecida na PA 419, Prainha/Jatuarana, km 01, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Prainha, Estado do Pará, detém qualificação técnica para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, tendo em vista que a empresa acima citada já forneceu produtos para essa secretária de acordo com o contrato nº 20210308 no ano de 2021.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prainha, 25 de abril de 2022.

Narley Ságia de Azevedo Dib
Secretaria Interina Municipal de Educação
Port.237-A/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021150401
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-150401
CONTRATO nº 20210308

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 9/2021-150401, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRAINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação)**, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação, **Sr. Edson Guerra Azevedo Costa, constituído pela Portaria nº de 003/01/2021**, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, de outro a empresa, A DE JESUS DINIZ, inscrita no CNPJ: 26.033.840/0001-44, Sediada na TV Augusto Monte Negro, nº 249, Bairro Da Paz, Cep: 68.130-00, Prainha Pará, Representada pelo Srº Adalberto de Jesus Diniz, portador do RG nº 3092146e CPF/MF nº 612.154.222-53, residente e domiciliado na Avenida Cuatá, nº 29, Bairro, Da Paz, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE PRAINHA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



Código	Produto	Unidade de Medida	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	ARROZ BRANCO TIPO 1	Kg	Londrina	60.000,00	R\$ 4,00	R\$ 240.000
	<i>Especificação: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior 180 dias a partir da entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
02	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1	Kg	jua	40.000	R\$ 7,20	R\$ 288.000
	<i>Especificação: Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
03	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA	Kg	Itamarati	40.000	R\$ 3,34	R\$ 136.600,00
	<i>Especificação: Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno de 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA</i>					
05	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA	garrafa	Soya	6.000	R\$ 9,26	R\$ 55.560,00
	<i>Especificação: óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de rancho e substâncias estranhas; valide mínima de 120 dias a contar da entrega, frasco com 900ML 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado</i>					
11	CHARQUE BOVINO PA	Kg	Vitória	40.000	R\$ 37,60	R\$ 1.504.000,00
	<i>Especificação: Produto sadio, em embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente de 1kg, condicionadas em embalagens de até 30kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.</i>					
14	BISCOITO MAIZENA TIPO MARIA	Kg	Trigolino	45.000	R\$ 8,80	R\$ 396.000
	<i>Especificação: contendo 400 g, em caixa de papelão de 4 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não superior a 120 dias da entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
18	AVEIA EM FLOCOS	Kg	Quaker	10.000	R\$ 16,90	R\$ 169.000
20	SALSICHA AO MOLHO	Kg	Oderich	30.000	R\$ 16,24	R\$ 487.200,00
21	ALMONDEGA AO MOLHO	Kg	Oderich	20.000	R\$ 16,00	R\$ 320.000
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Kg	Maratá	8.000	R\$ 17,95	R\$ 143.600,00
	<i>Especificação: Embalagem apropriada de até 250 gramas, de primeira qualidade, com prazo de validade não superior a 120 dias, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



34	ALHO	Kg	IN Natura	3.200	R\$ 25,00	R\$ 99.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.856.960,00	

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco), meses contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. DA ENTREGA DE PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

2.2.1 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, que deverá ser assinada em conjunto com a nutricionista da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

2.2.2 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros** – semanalmente (de acordo com o cardápio caso haja necessidade de implantar)
- Derivados lácteos e refrigerados** – semanalmente (de acordo com o cardápio caso haja necessidade de implantar)
- Produtos de panificação** – diariamente ou (de acordo com o cardápio caso haja necessidade de implantar)
- Carnes e derivados e produtos congelados** – diariamente (de acordo com o cardápio caso haja necessidade)
- Alimentos Estoque-Seco (não perecíveis)**, semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem do departamento por unidade escolar.

2.2.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, sendo informado com antecedência.

2.3. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 10 (dez) dias corridos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, contados da requisição emitida, obedecendo o cronograma estabelecido pela SEMED.

2.4. Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital. As empresas vencedoras do certame, que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias para troca dos produtos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas para os produtos perecíveis.

2.5. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 3.856.960,00 (Três Milhões Oitocentos e cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Prainha para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3 Fundo Municipal de Educação de Prainha

03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha

1.306.0007.2.017.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar- FNDE

33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita da Cláusula Segunda, item 2.2.

5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento dos produtos, objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e ainda:

7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



atendendo às reclamações formuladas;

7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.12. Fornecer os itens solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Municipal e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Município poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II Multa compensatório-indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido aos cofres municipais, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Município ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, servidor ADAIAS CASTOR AIRES, Portaria nº 510/2021-PMP/GP, designado pelo órgão solicitante através de portaria, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo, dentre outros:

- a) Solicitar o fornecimento dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Prainha, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



(três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Prainha, 07 de dezembro de 2021.

DAVI XAVIER DE
MORAES:43950
175253

Assinado de forma digital
por DAVI XAVIER DE
MORAES:43950175253
Dados: 2021.12.08 08:02:54
-03'00'

MUNICÍPIO DE
PRAINHA:04860854000
107

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
PRAINHA:04860854000107
Dados: 2021.12.08 08:02:31 -03'00'

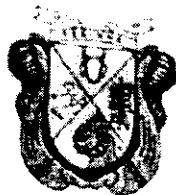
MUNICÍPIO DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº DE 003/01/2021
CONTRATANTE

A DE JESUS
DINIZ:2603384
0000144

Assinado de forma digital
por A DE JESUS
DINIZ:26033840000144
Dados: 2021.12.08
13:09:38 -03'00'

A DE JESUS DINIZ
CNPJ: 26.033.840/0001-44
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

Prainha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, TESTA que a empresa: A EMPRESA: A DE JESUS DINIZ, sediada TV Augusto Montenegro, Nº 2 – Bairro: DA PAZ - CEP: 68.130-000, inscrita no CNPJ nº 26.033.840/0001-44, representado pelo sr. Adalberto de Jesus Diniz, Portador da carteira de identidade Nº 3092146, CPF Nº 612.154.222-53, FORNECEU a Coordenadoria Municipal da Compdec, através do PROCESSO: 59052.025234/2024-82 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: AÇÃO DE RESPOSTA, cuja metas (5383092), para a execução das ações de resposta às chuvas intensas no Município, conforme relação abaixo:

KIT HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO: TIPO NORMAL COM ABAS, CARACTERISTICAS ADULTO COM GEL, ALTA PROTEÇÃO, CONTENDO PCT COM 8 UNIDADES	PCT	4	R\$ 5,30	R\$21,20
2	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE TIPO ROLL ON, CONTENDO NO MINIMO 50ML	UND	1	R\$ 11,15	R\$11,15
3	ESCOVA DENTAL	UND	4	R\$4,43	R\$17,72
4	PAPEL HIGIENICO: MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 10CM, PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCO, MACIO E SEM PERFUME, PCT CONTENDO 04 UNIDADES	PCT	16	R\$ 2,95	R\$47,20
5	PASTA DENTAL: EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR	UND	3	R\$ 5,78	R\$17,34
6	SABONETE: ASPECTO FISICO SÓLIDO, PESO 90G	UND	4	R\$ 4,05	R\$16,20
7	TOALHA DE BANHO: MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM.	UND	4	R\$ 29,00	R\$116,00
VALOR TOTAL				R\$	246,81

CESTA DE ALIMENTOS

COMPOSIÇÃO DO KIT CESTA DE ALIMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DOS ITENS	CONTEÚDO DA UNIDADE	TOTAL DO CONTEÚDO	VALOR UNITARIO
1	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino (Pacotes de 1kg)	10 pacote	1 kg	10 kg	R\$73,00
2	FEIJAO, tipo 1, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	3 pacotes	1 kg	3 kg	R\$44,55
3	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo	2 vidros	900 ml	1800 ml	R\$21,10
4	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou	2 pacotes	500 mg	1 kg	R\$11,90
5	AÇUCAR, tipo cristal, características adicionais	2 pacotes	1 kg	2 kg	R\$R\$13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL - Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

	sacarose de cana-de-açúcar				
6	LEITE EM PO, tipo integral, embalagem a vácuo.	8 pacotes	200 mg	1600 mg	R\$85,60
7	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura	8 latas	250 mg	2 kg	R\$62,80
8	SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg	1 pacote	1 kg	1 kg	R\$3,25
9	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagens tipo	2 pacotes	500 mg	1 kg	R\$37,00
10	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	3 pacotes	400 mg	1200 mg	R\$26,40
11	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. (Pacotes de 500)	4 pacotes	500 mg	2 kg	R\$25,00
12	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes com 500mg)	2 pacotes	500 mg	1 kg	R\$7,30
VALOR TOTAL:				R\$: 410,90	

KIT LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALDE: MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20L	UND	01	25,65	R\$ 25,65
2	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO REGULAR	UND	01	2,89	R\$ 2,89
3	ESPONJA DE AÇO: MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO REGULAR	UND	01	3,98	R\$ 3,98
4	LUVA DE BORRACHA: MATERIAL LATEX NATURAL	UND	01	5,50	R\$ 5,50
5	PÁ COLETORA DE LIXO: COM BASE EM METAL ZINCADO RESISTENTE, MEDINDO 170X200MM, COM CABO DE MADEIRA DE 25CM	UND	01	10,35	R\$ 10,35
6	PANO DE LIMPEZA: MATERIAL 100% ALGODÃO	UND	02	9,78	R\$ 19,56
7	RODO DE LIMPEZA: MATERIAL 100% ALGODÃO 30 CM	UND	01	10,30	R\$ 10,30
8	SABÃO EM BARRA: PESO 200GR POR UNIDADE, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	01	12,10	R\$ 12,10
9	SABÃO EM PÓ: APLICAÇÃO EM PLIMPEZA GERAL, PCT COM 500 G	UND	02	5,31	R\$ 10,62
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	06	4,35	R\$ 26,10
11	VASSOURA: TIPO GARI, DOMÉSTICO PARA LIMPEZA PESADA	UND	01	13,20	R\$ 13,20
VALOR TOTAL DO KIT				R\$ 140,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL - Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

Manoel

KIT DORMITÓRIO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	REDE	UND	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	COBERTOR SOLTEIRO	UND	01	R\$ 33,98	R\$ 33,98
3	MOSQUITEIRO	UND	01	R\$ 29,00	R\$ 29,00
VALOR TOTAL				R\$	142,98

KIT DORMITÓRIO PADRÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	COBERTOR SOLTEIRO	UND	01	R\$ 34,90	R\$ 34,95
2	FRONHA	UND	01	R\$ 18,95	R\$ 18,95
3	LENÇOL SOLTEIRO	UND	01	R\$ 33,98	R\$ 33,98
4	TRAVESSEIRO	UND	01	R\$ 31,72	R\$ 31,72
VALOR TOTAL				R\$	119,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO
01	AGUA MINERAL DE 01(UM) LITRO E MEIO.	LITROS	01	R\$: 2,23

COLCHÃO TIPO SOLTEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO
01	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO	UND	01	R\$: 568,20

Prainha, 10 de dezembro de 2024.

DAVI XAVIER DE
MORAES: 43950175253

Aprovado de forma digital por DAVI
XAVIER DE MORAES: 43950175253
Data: 2024-12-10 12:20:51 -0500

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação), por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal em Exercício **Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes**, em pleno exercício de suas funções, **ATESTA** que a empresa **A DE JESUS DINIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.033.840/0001-44, estabelecida Travessa Augusto Montenegro, 2, cidade: Prainha/PA, bairro: Da Paz CEP:68.130-000, ATENDE a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do CONTRATO Nº 20240282, tendo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, originário da Ata de Registro de Preços nº 20240275, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 9.041205/2023, no período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. conforme itens descritos abaixo:**

0007	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE ATÉ 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 10KG.	ITAMARATI	0.500 KG	R\$ 8,55	R\$ 29.925,00
------	--	-----------	----------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0008	AÇÚCAR TIPO REFINADO - CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE ATÉ 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 10KG.	ITAMARATI	500 KG	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
0009	ALHO IN NATURA - NACIONAL EXTRA, BULBO INTEGRAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES AO BULBO, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO ATÉ 10 KG.	AJOS PUROS	1.500 KG	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
0010	ARROZ TIPO 1 POLIDO - LONGO FINO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. SUBGRUPO: TIPO 1 POLIDO; CLASSE: LONGO FINO. PRODUTO 100% NATURAL. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE ATÉ 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 30KG.	MILBOM	7.500 KG	R\$ 6,08	R\$ 45.600,00
0021	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ZERO GORDURA TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE); VALIDADE: DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA COM 350G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 4KG.	TUCUJU	10.000 PC	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0023	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - PRODUZIDO COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, BEM ASSADA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS VEGETAIS OU ANIMAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. VALIDADE: PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA, COM 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 4KG.	AMANDA	12.500 PAC	R\$ 3,75	R\$ 46.875,00
0025	CARNE BOVINA COXA MOLE OU CONTRA FILÉ DE 1ª QUALIDADE - COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E/OU GORDURA E 3% DE APONEVROSES, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. ISENTO DE CARTILAGENS E OSSOS. RESFRIADA OU CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTO DE CARTILAGENS E OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES (NERVOS), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 DIAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO DE ATÉ 500 G. MANTIDO SOB CONGELAMENTO A - 18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ATÉ 20 KG.	RIBEIRO	12.500 KG	R\$ 28,80	R\$ 360.000,00
0030	CARNE DE PEIXE IN NATURA CONGELADA - TIPO FILE DE PEIXE LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VISCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ATÉ 15KG.	FUTOS DO MAR	1.500 KG	R\$ 32,40	R\$ 48.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0040	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - INGREDIENTES: TOMATE, SEM POLPA E SEM SEMENTE SEM ADIÇÃO DE ESPECIARIAS, SAL, AÇÚCAR E CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS(ANVISA/MS). VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACHÊ DE 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DEPAPELÃO COM 32 UNIDADES	QUERO	5.000 SCH	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
0041	FLOCOS DE MILHO -FARINHA FLOCADA PRÉ-COZIDA NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA:EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1KG. ATÓXICA, TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO EMPILHAMENTO	BONOMILHO	2.500 PAC	R\$ 2,70	R\$ 6.750,00
0043	FUBA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, PRODUZIDA A PARTIR DA MOAGEM DOS GRÃOS DO CEREAL. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 500G. ATÓXICA, TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO EMPILHAMENTO.	BONOMILHO	2.500 PC	R\$ 3,66	R\$ 9.150,00
0044	FEIJÃO CARIOQUINHA - FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, DE 1KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE DE 30KG.	DU DELTA	7.500 KG	R\$ 6,70	R\$ 50.250,00
0047	LEITE EM PÓ INTEGRAL (FORTIFICADO) - ASPECTO: PÓ FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO, ISENTA DE PARTÍCULAS QUEIMADAS, E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COR: COLORAÇÃO BRANCA AMARELADA, CARACTERÍSTICAS SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, SEMELHANTE AO LEITE FRUÍDO, CARACTERÍSTICO, NÃO CARMELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSO. INGREDIENTES: LEITE FLUÍDO INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO ATÉ 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL DE ATÉ 10 KG	ITALAC	40.000 PAC	R\$ 6,25	R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0049	MACARRÃO PADRE NOSSO - MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTE TRANSPARENTE, POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA COM 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, PESANDO ATÉ 5KG.	RICOSA	10.000 PC	R\$ 4,93	R\$ 49.300,00
0051	MACARRÃO SÉMOLA TIPO ESPAGUETE - CONTENDO, SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA COM 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, PESANDO ATÉ 5KG.	Q DELICIA	8.000 PC	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
0054	MARGARINA - CREMOSA COM SAL, COM 65% DE LÍPIDOS E 0% DE GORDURAS TRANS. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS. APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE PLÁSTICO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE 6 KG COM 24 UNIDADES.	DELINE	3.000 POTE	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
0055	MELANCIA IN NATURA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS OU SACAS.	IN NATURA	7.500 KG	R\$ 6,00	R\$ 45.000,00
0057	MILHO BRANCO PARA CANJICA - TIPO 1, CLASSE BRANCA, CATEGORIA MISTURADA, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS. ANVISA/MS. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, DE ATÉ 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 10 KG.	BONOMILHO	10.000 PAC	R\$ 5,24	R\$ 52.400,00
0058	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1, CLASSE AMARELO, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS. ANVISA/MS. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, DE ATÉ 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO E TRANSPARENTE.	DU DELTA	1.000 PC	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0059	MILHO VERDE - MILHO VERDE COZIDO EM ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE SAL, CONDIMENTOS E CONSERVANTES. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS (ANVISA/MS). VALIDADE: DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 6 MESES DE FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 32 SACHÊS	QUERO	2.500 PC	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
0060	ÓLEO DE SOJA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO DE 900 ML. NÃO APRESENTADO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE 18 LITROS COM 20 UNIDADES.	CONCORDIA	3.000 L	R\$ 7,19	R\$ 21.570,00
0061	PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO, DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO C/ ATÉ 300 GRAMAS.	IN NATURA	250 KG	R\$ 12,25	R\$ 3.062,50
0070	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARAMELADA (CLARA) - DEVERÁ SE APRESENTAR EM FORMA DE GRÂNULOS DE COLORAÇÃO NÃO CARAMELADA (CLARA), SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO O SEGUINTE TEOR DE PROTEÍNA: PROTEÍNA B.S. (N X 6,25) - MÍNIMO 50,0% (G/100G). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE RESISTENTE DE 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PLÁSTICO RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 20KG	NUTRI	4.500 PAC	R\$ 7,38	R\$ 33.210,00
0071	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARAMELADA (ESCURA) - DEVERÁ SE APRESENTAR EM FORMA DE GRÂNULOS DE COLORAÇÃO CARAMELADA (ESCURA), SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO O SEGUINTE TEOR DE PROTEÍNA: PROTEÍNA B.S. (N X 6,25) - MÍNIMO 50,0% (G/100G). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PLÁSTICO RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 20KG	NUTRI	4.500 PC	R\$ 7,60	R\$ 34.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0077	SARDINHAS EM ÓLEO - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM LATA, COM ABRIDOR PRÓPRIO COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	NAUTIC	6.000 LT	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
0078	SELETA DE LEGUMES - INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE ESPECIARIAS, SAL, AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS (ANVISA/MS). VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE ATÉ 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 32 SACHÊS.	QUERO	750 PAC	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
0085	TOMATE TIPO RASTEIRO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG.	IN NATURA	5.000 KG	R\$ 7,93	R\$ 39.650,00
Total					R\$ 1.297.542,50

Pelo acima citado atestamos ser uma Empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

DAVI XAVIER
DE
MORAES: 439
50175253

Assinado eletronicamente
por DAVI XAVIER
DE
MORAES: 43950175253
Data: 2024.11.20
11:57:42 -0300

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.041205/2023

CONTRATO Nº 20240282

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação), por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal em Exercício **Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes**, em pleno exercício de suas funções, conjuntamente com o Secretária Municipal de Educação, Sr. Edmundo Amaral Pingarilho, constituído pela Portaria nº de 094/2024-PMP/GP, neste ato reconhecido CONTRATANTE de outro a empresa, A DE JESUS DINIZ, firma estabelecida na rua Travessa Augusto Montenegro, nº 249, Bairro da Paz na cidade de Prainha, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 26.033.840/0001-44, representada pelo senhor (a), Adalberto de Jesus Diniz, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 612.154.222-53, Cédula de Identidade nº 3092146, órgão expedidor PC/PA residente e domiciliado na Rua Laurênio Miranda da Rocha, nº 39, Bairro da Paz, na cidade de Prainha, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico **SRP Nº 9.041205/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

0007	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISAMS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE ATÉ 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 10KG	ITAMARATI	3.500 KG	R\$ 8,55	R\$ 29.925,00
------	--	-----------	-------------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0008	açúcar TIPO REFINADO - CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE ATÉ 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 10KG.	ITAMARATI	500 KG	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
0009	alho IN NATURA - NACIONAL EXTRA, BULBO INTEGRAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES AO BULBO, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO ATÉ 10 KG.	AJOS PUROS	1.500 KG	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
0010	ARROZ TIPO 1 POLIDO - LONGO FINO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. SUBGRUPO: TIPO 1 POLIDO, CLASSE: LONGO FINO. PRODUTO 100% NATURAL DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE ATÉ 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 30KG.	MILBOM	7.500 KG	R\$ 6,08	R\$ 45.600,00
0021	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ZERO GORDURA TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). VALIDADE: DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA COM 350G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 4KG.	TUCUJU	10.000 PC	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0023	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - PRODUZIDO COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, BEM ASSADA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS VEGETAIS OU ANIMAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. VALIDADE: PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA, COM 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 4KG.	AMANDA	12.500 PAC	R\$ 3,75	R\$ 46.875,00
0025	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU CONTRA FILÉ DE 1ª QUALIDADE - COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E/OU GORDURA E 3% DE APONEVROSES, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, RESFRIADA OU CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES (NERVOS), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 DIAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO DE ATÉ 500 G, MANTIDO SOB CONGELAMENTO A - 18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ATÉ 20 KG.	RIBEIRO	12.500 KG	R\$ 28,80	R\$ 360.000,00
0030	CARNE DE PEIXE IN NATURA CONGELADA - TIPO FILÉ DE PEIXE LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEMOSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ATÉ 15KG.	FUTOS DO MAR	1.500 KG	R\$ 32,40	R\$ 48.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0040	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - INGREDIENTES: TOMATE, SEM POLPA E SEM SEMENTE, SEM ADIÇÃO DE ESPECIARIAS, SAL, AÇÚCAR E CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS(ANVISA/MS). VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 32 UNIDADES	QUERO	5.000 SCH	R\$ 3.50	R\$ 17.500,00
0041	FLOCOS DE MILHO -FARINHA FLOCADA PRÉ-COZIDA NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1KG, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO EMPILHAMENTO	BONOMILHO	2.500 PAC	R\$ 2.70	R\$ 6.750,00
0043	FUBÁ DE MILHO - FARINHA DE MILHO, PRODUZIDA A PARTIR DA MOAGEM DOS GRÃOS DO CEREAL NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 500G, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO EMPILHAMENTO.	BONOMILHO	2.500 PC	R\$ 3.66	R\$ 9.150,00
0044	FEIJÃO CARIOQUINHA - FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE DE 30KG.	DU DELTA	7.500 KG	R\$ 6.70	R\$ 50.250,00
0047	LEITE EM PÓ INTEGRAL (FORTIFICADO) - ASPECTO: PÓ FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO, ISENTA DE PARTÍCULAS QUEIMADAS, E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COR: COLORAÇÃO BRANCA AMARELADA, CARACTERÍSTICAS SABOR E ODOR, AGRAVÁVEL, SEMELHANTE AO LEITE FRUIDO. CARACTERÍSTICO, NÃO CARELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSO. INGREDIENTES: LEITE FLÚIDO INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO ATÉ 200G EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL DE ATÉ 10 KG.	ITALAC	40.000 PAC	R\$ 6.25	R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0049	MACARRÃO PADRE NOSSO - MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA COM 500G, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, PESANDO ATÉ 5KG.	RICOSA	10.000 PC	R\$ 4,93	R\$ 49.300,00
0051	MACARRÃO SÉMOLA TIPO ESPAGUETE - CONTEUDO, SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM, CONTÉM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA COM 500G, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS TRANSPARENTES TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, PESANDO ATÉ 5KG.	Q DELICIA	6.000 PC	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
0054	MARGARINA - CREMOSA COM SAL, COM 65% DE LÍPIDOS E 0% DE GORDURAS TRANS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO E DE BOLORES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE PLÁSTICO DE 500G, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE 6 KG COM 24 UNIDADES.	DELINE	3.000 POTE	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
0055	MELANCIA IN NATURA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, COM 70% DE MATURAÇÃO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PESO E TAMANHO PADRÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS OU SACAS.	IN NATURA	7.500 KG	R\$ 6,00	R\$ 45.000,00
0057	MILHO BRANCO PARA CANJICA - TIPO 1, CLASSE BRANCA, CATEGORIA MISTURADA, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS, O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, DE ATÉ 500G, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 10 KG.	BONÔMILHO	10.000 PAC	R\$ 5,24	R\$ 52.400,00
0058	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1, CLASSE AMARELO, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS, O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, DE ATÉ 500G, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO E TRANSPARENTE.	DU DELTA	1.000 PC	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0059	MILHO VERDE - MILHO VERDE COZIDO EM ÁGUA SEM ADIÇÃO DE SAL, CONDIMENTOS E CONSERVANTES. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS (ANVISA/MS). VALIDADE: DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 6 MESES DE FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 32 SACHÊS	QUERO	2.500 PC	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
0060	ÓLEO DE SOJA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO DE 900 ML. NÃO APRESENTADO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE 18 LITROS COM 20 UNIDADES.	CONCORDIA	3.000 L	R\$ 7,19	R\$ 21.570,00
0061	PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO, DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO C/ ATÉ 300 GRAMAS	IN NATURA	250 KG	R\$ 12,25	R\$ 3.062,50
0070	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARAMELADA (CLARA) - DEVERÁ SE APRESENTAR EM FORMA DE GRÂNULOS DE COLORAÇÃO NÃO CARAMELADA (CLARA), SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO O SEGUINTE TEOR DE PROTEÍNA: PROTEÍNA B.S. (N X 6,25) - MÍNIMO 50,0% (G/100G). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PLÁSTICO RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 20KG	NUTRI	4.500 PAC	R\$ 7,38	R\$ 33.210,00
0071	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARAMELADA (ESCURA) - DEVERÁ SE APRESENTAR EM FORMA DE GRÂNULOS DE COLORAÇÃO CARAMELADA (ESCURA), SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO O SEGUINTE TEOR DE PROTEÍNA: PROTEÍNA B.S. (N X 6,25) - MÍNIMO 50,0% (G/100G). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PLÁSTICO RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 20KG	NUTRI	4.500 PC	R\$ 7,60	R\$ 34.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



0077	SARDINHAS EM ÓLEO - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM LATA, COM ABRIDOR PRÓPRIO COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	NAUTIC	6.000 LT	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
0078	SELETA DE LEGUMES - INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE ESPECIARIAS, SAL, AÇÚCAR E CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS (ANVISA/MS). VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE ATÉ 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 32 SACHÊS.	QUERO	750 PAC	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
0085	TOMATE TIPO RASTEIRO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG.	IN NATURA	5.000 KG	R\$ 7,93	R\$ 39.650,00
Total				R\$ 1.297.542,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 11 de Março de 2024 à 31 de Dezembro 2024. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. DA ENTREGA DE PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, que deverá ser assinada em conjunto com a nutricionista da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros** – semanalmente (de acordo com o cardápio caso haja necessidade de implantar)
- Derivados lácteos e refrigerados** – semanalmente (de acordo com o cardápio caso haja necessidade de implantar)
- Produtos de panificação** – diariamente ou (de acordo com o cardápio caso haja necessidade de implantar)
- Carnes e derivados e produtos congelados** – diariamente (de acordo com o cardápio caso haja necessidade)
- Alimentos Estoque-Seco (não perecíveis)**, semanalmente ou de acordo com a capacidade de



estocagem do departamento por unidade escolar.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, sendo informado com antecedência.

2.3. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 10 (dez) dias corridos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, contados da requisição emitida, obedecendo o cronograma estabelecido pela SEMED.

2.4. Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital. As empresas vencedoras do certame, que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias para troca dos produtos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas para os produtos perecíveis.

2.5. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$1.297.542,50 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Prainha para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024:

3 Fundo Municipal de Educação de Prainha

03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha

12.306.0007.2.017.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FNDE

MATERIAL DE CONSUMO 33903000

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita da Cláusula Segunda, item 2.2.

5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1. Banco: Bradesco, Agência: nº. 5569-7 Conta Corrente: nº7815-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento dos produtos, objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e ainda:

7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.12. Fornecer os itens solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;



7.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Municipal e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Município poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido aos cofres municipais, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Município ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da



CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, servidor FRANCISCO MAGNO FELIZ, designado pelo órgão solicitante através de portaria, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo, dentre outros:

- a) Solicitar o fornecimento dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Prainha, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Prainha, 11 de Março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:0607295600
0185

Assinado de forma digital por
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:06072956000185
Dados: 2024.03.11 11:44:59
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 04.860.854/0001-07

CONTRATANTE

EDMUNDO AMARAL
PINGARILHO:0990459020
6

Assinado de forma digital por
EDMUNDO AMARAL
PINGARILHO:09904590206
Dados: 2024.03.11 12:02:31 -03'00'

EDMUNDO AMARAL PINGARILHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DAVI XAVIER
DE
MORAES:439
50175253

Assinado de forma
digital por DAVI XAVIER
DE
MORAES:43950175253
Dados: 2024.03.11
11:37:42 -03'00'

A DE JESUS

DINIZ:2603384000

0144

Assinado de forma digital por
A DE JESUS
DINIZ:26033840000144
Dados: 2024.03.11 15:53:22
-03'00'

A DE JESUS DINIZ
CNPJ: 26.033.840/0001-44
Adalberto de Jesus Diniz
CPF nº 612.154.222-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

(Art.9º do Decreto 020/2015)

LICENÇA Nº: 010/2026

PROCESSO: 010

NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA CBD

RAZÃO SOCIAL: A de Jesus Diniz

CNPJ: 26.033.840/0001-44

ENDEREÇO: Travessa Augusto Montenegro, nº249, bairro da Paz.

MUNICÍPIO: Prainha – Pará

ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.


Eraldo Guilherme dos Santos Sá
Secretário de Saúde
Portaria L178/2025 - PMP/OP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prainha-PA, 06 de janeiro de 2026

Kathellen Prestes
Biomédica - CRBM nº 6600
Diretora de Vig. Sanitária/Ambiental
Portaria nº 142/2025 - PMP/OP

DIRETORA DA VISA/VISAMB

VALIDADE: 06 DE JANEIRO DE 2027

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL



Prefeitura Municipal de Prainha
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00105/2025

Contribuinte

Código: 00000215-1

Razão Social: A DE JESUS DINIZ

Endereço: TRAVESSA 14 DE AGOSTO, S/N

Bairro: DA PAZ

Nome: DISTRIBUIDORA CBD

CPF/CNPJ: 26.033.840/0001-44

Complemento: S/N

Cidade: Prainha

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **05 de FEVEREIRO de 2026**.

Prainha - PA, 07 de NOVEMBRO de 2025.

Julyanne Aires de Araújo
Secretaria Munic. De Finanças
Portaria nº 006/2025 PMP/SMF

Julyanne Aires de Araújo
Secretaria de Finanças
Portaria: 006/2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.033.840/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A DE JESUS DINIZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA CBD	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV AUGUSTO MONTENEGRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LOJA 01
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 68.130-000	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	MUNICÍPIO PRAINHA	UF PA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DINIZADALBERTO48@GMAIL.COM	TELEFONE (93) 8410-4731
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 17:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.033.840/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A DE JESUS DINIZ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV AUGUSTO MONTENEGRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LOJA 01
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 68.130-000	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	MUNICÍPIO PRAINHA	UF PA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DINIZDALBERTO48@GMAIL.COM	TELEFONE (93) 8410-4731
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 17:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.033.840/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A DE JESUS DINIZ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV AUGUSTO MONTENEGRO

NÚMERO
02

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
68.130-000

BAIRRO/DISTRITO
DA PAZ

MUNICÍPIO
PRAINHA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DINIZDALBERTO48@GMAIL.COM

TELEFONE
(93) 8410-4731

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2026** às **17:58:51** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.033.840/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A DE JESUS DINIZ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV AUGUSTO MONTENEGRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LOJA 01
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 68.130-000	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	MUNICÍPIO PRAINHA	UF PA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DINIZDALBERTO48@GMAIL.COM	TELEFONE (93) 8410-4731
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 17:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.033.840/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A DE JESUS DINIZ LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV AUGUSTO MONTENEGRO	NUMERO 02	COMPLEMENTO LOJA 01
--	---------------------	-------------------------------

CEP 68.130-000	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	MUNICÍPIO PRAINHA	UF PA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DINIZADALBERTO48@GMAIL.COM	TELEFONE (93) 8410-4731
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 17:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.033.840/0001-44

NOME EMPRESARIAL:

A DE JESUS DINIZ LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADALBERTO DE JESUS DINIZ

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/01/2026 às 17:59 (data e hora de Brasília).



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **612.154.222-53**

Nome: **ADALBERTO DE JESUS DINIZ**

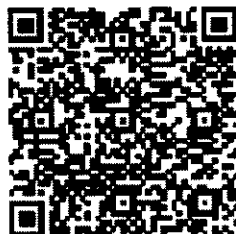
Data de Nascimento: **07/08/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/02/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:07:43** do dia **09/01/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **11C9.B7EF.8181.0092**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE JESUS DINIZ LTDA
CNPJ: 26.033.840/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:53 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **5145.62E6.ABF5.B898**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADALBERTO DE JESUS DINIZ
CPF: 612.154.222-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:12:58 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **2643.6842.3CBC.41BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 612.154.222-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:47:24 do dia 09/01/2026

Válida até: 08/07/2026

Número da Certidão: 702026080070545-3

Código de Controle de Autenticidade: 1889973D.E92BC807.9BAAD441.27515355

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 612.154.222-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:47:24 do dia 09/01/2026

Válida até: 08/07/2026

Número da Certidão: 702026080070546-1

Código de Controle de Autenticidade: 31BA2D2B.BBDA4E68.AD62090E.A39D4763

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Prainha
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00002/2026

Contribuinte

Código: 00000181-1

Nome: ADALBERTO DE JESUS DINIZ

Razão Social:

CPF/CNPJ: 612.154.222-53

Endereço: AVENIDA Cuatá, 329

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: Prainha

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **09 de ABRIL de 2026**.

Prainha - PA, 09 de JANEIRO de 2026.

JULYANNE AIRES DE
ARAUJO:814025382
00

Assinado de forma digital por
JULYANNE AIRES DE
ARAUJO:81402538200
Data: 2026.01.09 14:46:43
+03'00'

Julyanne Aires de Araújo
Secretaria de Finanças
Portaria: 006/2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DE JESUS DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.033.840/0001-44

Certidão nº: 2092019/2026

Expedição: 09/01/2026, às 16:52:51

Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DE JESUS DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.033.840/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALBERTO DE JESUS DINIZ

CPF: 612.154.222-53

Certidão nº: 2093372/2026

Expedição: 09/01/2026, às 16:56:08

Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALBERTO DE JESUS DINIZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **612.154.222-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

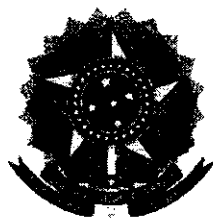
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

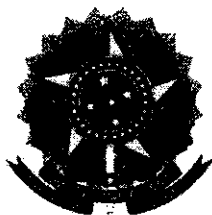
EMPREGADOR: A DE JESUS DINIZ LTDA

CNPJ: 26.033.840/0001-44

CERTIDÃO EMITIDA em 09/01/2026, às 18:17:29

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 06/01/2026, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **WbKetFWzWag1V3T**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 06/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 06/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 09/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A DE JESUS DINIZ LTDA

CNPJ: 26.033.840/0001-44

CERTIDÃO EMITIDA em 09/01/2026, às 18:20:23

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 06/01/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **kAP7dKSAPuFNk2r**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 06/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 06/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 09/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 26.033.840/0001-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/01/2026, às 18:24:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3QQ79VTNBP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 612.154.222-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/01/2026, às 18:26:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SEU4AHZW93

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA
ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 – SEMAS**

À Prefeitura Municipal de Curuá/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Adalberto de Jesus Diniz, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 612.154.222-53, Cédula de Identidade nº 3092146, órgão expedidor PC/PA residente e domiciliado na Rua Laurênio Miranda da Rocha, nº 39, Bairro da Paz, na cidade de Prainha, Estado do Pará, como representante devidamente constituído da empresa A DE JESUS DINIZ, firma estabelecida na rua Travessa Augusto Montenegro, nº 249, na cidade de Prainha, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 26.033.840/0001-44, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15801997073, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP 009/2026, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, declaro para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos exercendo qualquer atividade laborativa, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Prainha, Pará, 09 de janeiro de 2026.

ADALBERTO DE
JESUS
DINIZ:61215422253

Assinado de forma
digital por
ADALBERTO DE JESUS
DINIZ:61215422253

A DE JESUS DINIZ
CNPJ: 26.033.840/0001-44
Adalberto de Jesus Diniz
CPF nº 612.154.222-53

A DE JESUS
DINIZ:26033
840000144

Assinado de forma
digital por A DE JESUS
DINIZ:2603384000014
4



Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 96.191.810.355

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 612.154.222-53

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

 Certidão emitida em 09/01/2026 às 16:58



Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 96.191.799.762

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 26.033.840

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/01/2026 às 16:58



Poder Judiciário Federal

Código de verificação: 2026.1659.470109.436

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa na base de dados de processos físicos (1º e 2º graus), que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 612.154.222-53

Observações:

1. Prazo de validade desta Certidão: 30 dias, na forma da Resolução N° 326/2008, do TRT da 8ª Região.
2. Esta certidão não substitui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. A CNDT deve ser obtida através do link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
3. Esta certidão não inclui processos eletrônicos, que podem ser consultados através do link <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao>
4. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <http://cnt.trt8.jus.br/trabalhista/verificacao>



Poder Judiciário Federal

Código de verificação: 2026.1659.270109.749

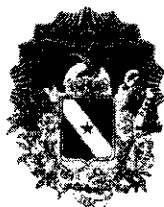
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa na base de dados de processos físicos (1º e 2º graus), que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 26.033.840

Observações:

1. Prazo de validade desta Certidão: 30 dias, na forma da Resolução N° 326/2008, do TRT da 8ª Região.
2. Esta certidão não substitui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. A CNDT deve ser obtida através do link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
3. Esta certidão não inclui processos eletrônicos, que podem ser consultados através do link <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao>
4. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <http://cnt.trt8.jus.br/trabalhista/verificacao>



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: A DE JESUS DINIZ LTDA	
NIRE: 15202490532	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000699149	3
20000549492	2
20000741067	4
20000773331	4
20000719894	3
20000694403	3
20001043678	7
20000871595	4
15202490532	7
TOTAL DE PÁGINAS	37
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 16.296.062.053.58	
Emissão: 09/01/2026 08:14:47	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Sexta-Feira, 9 de Janeiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM/L-T55o8cR-9k0f5u1_gPy0Cc7a0FdRanhdtho
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6121542253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 612.154.222-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3092146, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURENIO MIRANDA DA ROCHA, 29, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68130000, BRASIL titular da empresa A DE JESUS DINIZ, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801997073, com sede Travessa Augusto Montenegro, 249, da Paz Prainha, PA, CEP 68130000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.033.840/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;

81100000140676

09/03/2021



Certifico o Registro em 09/03/2021

Arquivamento 20000699149 de 09/03/2021 Protocolo 216743966 de 09/03/2021 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124038207650102



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T5508CR-9KQf6ui_qPY0Cc7AoFPrAhndtHo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE. ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOCAO DE VENDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PRAINHA, 25 de fevereiro de 2021.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ

81100000140676

09/03/2021



Certifico o Registro em 09/03/2021

Arquivamento 20000699149 de 09/03/2021 Protocolo 216743966 de 09/03/2021 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124038207650102



216743966

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

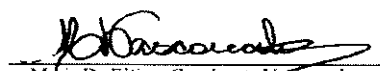
NOME DA EMPRESA	A DE JESUS DINIZ
PROTOCOLO	216743966 - 09/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 15801997073
CNPJ 26.033.840/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021
SOB N: 20000699149

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61215422253 - ADALBERTO DE JESUS DINIZ



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

09/03/2021



Certifico o Registro em 09/03/2021
Arquivamento 20000699149 de 09/03/2021 Protocolo 216743966 de 09/03/2021 NIRE 15801997073
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 124038207650102



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15801997073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADALBERTO DE JESUS DINIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ADAIR DA SILVA DINIZ		(mãe) ROSINEIDE DE JESUS DINIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 7/8/1977	IDENTIDADE número 3092146	UF PA	CPF (número) 612.154.222-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA CUATA			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ACAIZAL	CEP 68130000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO PRAINHA			UF PA
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ PORTE ... I REENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ... I DESENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento de microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL A DE JESUS DINIZ			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) TRAVESSA AUGUSTO MONTENEGRO			NÚMERO 249
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	CEP 68130000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO PRAINHA	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) exalecontabil.mta@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividades Secundárias 4635401 4635402 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/8/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26033840000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A de Jesus Diniz		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adalberto de Jesus Diniz	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PÚBLICO Coordenador Regional Mat. 20223625 JUCEPA 22.01.18			

Requerimento Eletrônico: 81800000016650

Página 1 de 1

Certifico o Registro em 22/01/2018

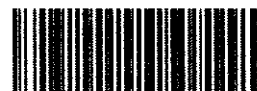
Arquivamento 20000549492 de 22/01/2018 Protocolo 186963491 de 18/01/2018

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ NIRE 15801997073

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 73068779696258





186963491

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A DE JESUS DINIZ
PROTOCOLO	186963491 - 18/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15801997073
CNPJ 26.033.840/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018
SOB N: 20000549492



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

22/01/2018

1



Certifico o Registro em 22/01/2018
Arquivamento 20000549492 de 22/01/2018 Protocolo 186963491 de 18/01/2018
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ NIRE 15801997073
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 73068779696258

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A DE JESUS DINIZ

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 612.154.222-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3092146, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA, 29, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68130000, BRASIL titular da empresa A DE JESUS DINIZ, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801997073, com sede Travessa Augusto Montenegro, 249, da Paz Prainha, PA, CEP 68130000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.033.840/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E

09/11/2021

Certifico o Registro em 09/11/2021

Arquivamento 20000741067 de 09/11/2021 Protocolo 215654056 de 08/11/2021 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87512248323302



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A DE JESUS DINIZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-T56GxHovd-H-sq&chave2=K72jYVXD1IDmUwx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIADO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR.

09/11/2021



Certifico o Registro em 09/11/2021

Arquivamento 20000741067 de 09/11/2021 Protocolo 215654056 de 08/11/2021 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87512248323302

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A DE JESUS DINIZ**

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PRAINHA PA, 5 de novembro de 2021.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T56GxHOvd-H-sg&chave2=K72jYVTD1IDmUkx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

09/11/2021



Certifico o Registro em 09/11/2021

Arquivamento 20000741067 de 09/11/2021 Protocolo 215654056 de 08/11/2021 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87512248323302



215654056

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

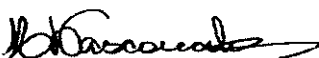
NOME DA EMPRESA	A DE JESUS DINIZ
PROTOCOLO	215654056 - 08/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15801997073
CNPJ 26.033.840/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021
SOB N: 20000741067

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61215422253 - ADALBERTO DE JESUS DINIZ - Assinado em 05/11/2021 às 16:13:49


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

09/11/2021



Certifico o Registro em 09/11/2021
Arquivamento 20000741067 de 09/11/2021 Protocolo 215654056 de 08/11/2021 NIRE 15801997073
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 87512248323302

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 612.154.222-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3092146, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA, 29, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68130000, BRASIL titular da empresa A DE JESUS DINIZ, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801997073, com sede Travessa Augusto Montenegro, 249, da Paz Prainha, PA, CEP 68130000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.033.840/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa terá sede: TV AUGUSTO MONTENEGRO, 02 - LOJA 01, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68.130-000.

Cláusula Segunda - O capital passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - Consolidar-se o instrumento de empresário individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Quarta - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de MICRO EMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

Cláusula Quinta - Adotará o nome empresarial A DE JESUS DINIZ.

Cláusula Sexta - A empresa tem sede: TV AUGUSTO MONTENEGRO, 02 - LOJA 01, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68.130-000.

DO CAPITAL

Cláusula Sétima - O capital totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DO OBJETO

Cláusula Oitava - O Empresário Individual exerce a seguinte atividade econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; OBRAS DE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a7jx3M0C-Oa9eHdF0a&chave2=K72jYVYD1DmUkx_EDMkxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022

Arquivamento 20000773331 de 09/05/2022 Protocolo 224928805 de 06/05/2022 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77669149072954



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ

URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXt3M0C-QaBbHdF0x4&chave2=K72jYVtD11DmUwX_BDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6121542253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

09/05/2022



Certifico o Registro em 09/05/2022

Arquivamento 20000773331 de 09/05/2022 Protocolo 224928805 de 06/05/2022 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77669149072954

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIADO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona - O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PRAINHA PA, 05 de maio de 2022.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ

09/05/2022



Certifico o Registro em 09/05/2022

Arquivamento 20000773331 de 09/05/2022 Protocolo 224928805 de 06/05/2022 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77669149072954



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxT3M0C-0aQeHdF0x&chave2=K72jYVVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ



224928805

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A DE JESUS DINIZ
PROTOCOLO	224928805 - 06/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15801997073
CNPJ 26.033.840/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022
SOB N: 20000773331

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000773331

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61215422253 - ADALBERTO DE JESUS DINIZ - Assinado em 05/05/2022 às 14:08:59


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

09/05/2022



Certifico o Registro em 09/05/2022
Arquivamento 20000773331 de 09/05/2022 Protocolo 224928805 de 06/05/2022 NIRE 15801997073
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77669149072954

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A DE JESUS DINIZ



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qWYJ-T577ShRy-Bv9g&chave2=K72jYVYD11DmUw_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6121542253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 612.154.222-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3092146, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA LAURENIO MIRANDA DA ROCHA, 29, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68130000, BRASIL titular da empresa A DE JESUS DINIZ, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801997073, com sede Travessa Augusto Montenegro, 249, da Paz Prainha, PA, CEP 68130000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.033.840/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;

01/07/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20000719894 de 30/06/2021 Protocolo 216169810 de 30/06/2021 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177573959457308



**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A DE JESUS DINIZ**

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOCÃO DE VENDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PRAINHA PA, 30 de junho de 2021.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ

01/07/2021



Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20000719894 de 30/06/2021 Protocolo 216169810 de 30/06/2021 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177573959457308



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoclave1=13qWY/L-T577ShRy-Bvgg&chave2=K72jYVYD1IDmLwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ



216169810

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

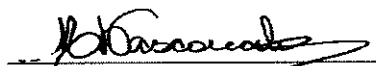
NOME DA EMPRESA	A DE JESUS DINIZ
PROTOCOLO	216169810 - 30/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15801997073
CNPJ 26.033.840/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021
SOB N: 20000719894

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61215422253 - ADALBERTO DE JESUS DINIZ


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

01/07/2021



Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 20000719894 de 30/06/2021 Protocolo 216169810 de 30/06/2021 NIRE 15801997073
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 177573959457308

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 612.154.222-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3092146, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA, 29, BAIRRO DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68130000, BRASIL titular da empresa A DE JESUS DINIZ, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801997073, com sede Travessa Augusto Montenegro, 249 , Bairro da Paz, Prainha, PA, CEP 68130000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.033.840/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL

11/02/2021

Certifico o Registro em 11/02/2021

Arquivamento 20000694403 de 11/02/2021 Protocolo 216814421 de 11/02/2021 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102779506006659



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T567PxoB9VGfIA&chave2=K72jYVTD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ

ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PRAINHA PA, 10 de fevereiro de 2021.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ

11/02/2021



Certifico o Registro em 11/02/2021

Arquivamento 20000694403 de 11/02/2021 Protocolo 216814421 de 11/02/2021 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102779506006659



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T567Pxb9V3F1A&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6121542253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ



216814421

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

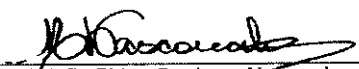
NOME DA EMPRESA	A DE JESUS DINIZ
PROTOCOLO	216814421 - 11/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15801997073
CNPJ 26.033.840/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021
SOB N: 20000694403

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61215422253 - ADALBERTO DE JESUS DINIZ


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



11/02/2021
Certifico o Registro em 11/02/2021
Arquivamento 20000694403 de 11/02/2021 Protocolo 216814421 de 11/02/2021 NIRE 15801997073
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102779506006659

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 612.154.222-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3092146, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA LAURENIO MIRANDA DA ROCHA, 29, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68130000, BRASIL titular da empresa A DE JESUS DINIZ, com sede Travessa Augusto Montenegro, 02, loja 01, da Paz Prainha, PA, CEP 68130000, registrada legalmente por Inscrição de Empresário Individual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801997073, e com CNPJ sob o nº 26.033.840/0001-44, ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará, a partir desta data, sob a denominação A DE JESUS DINIZ LTDA e nome fantasia DISTRIBUIDORA CBD.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social passa a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA

Req: 81500000788566

Página 1

12/08/2025

Certifico o Registro em 12/08/2025

Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71051402732553



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**

CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; PROMOÇÃO DE VENDAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E

Req: 8150000788566

Página 2

12/08/2025



Certifico o Registro em 12/08/2025

Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71051402732553

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA. Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob a denominação A DE JESUS DINIZ LTDA e nome fantasia DISTRIBUIDORA CBD, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Limitada Unipessoal com teor a seguir.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 612.154.222-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3092146, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA LAURENIO MIRANDA DA ROCHA, 29, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68130000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade unipessoal, nos termos da legislação aplicável, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de A DE JESUS DINIZ LTDA e nome fantasia DISTRIBUIDORA CBD.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TV AUGUSTO MONTENEGRO, 02 - LOJA 01, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68.130-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES

Req: 81500000788566

Página 3

12/08/2025



Certifico o Registro em 12/08/2025

Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71051402732553

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ok2MgN35M5CFTlBvX5_wchave2=K72jYVVD1IDmUw_BDNXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6121542253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS

Req: 81500000788566

Página 4



Certifico o Registro em 12/08/2025

Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71051402732553

12/08/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**

REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; PROMOÇÃO DE VENDAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social sociedade, é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio ADALBERTO DE JESUS DINIZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

Req: 81500000788566

Página 5



Certifico o Registro em 12/08/2025
Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71051402732553

12/08/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2mgn35m2scfTlbtYXS_wschave2=K72jyYTD1IDmUwX_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PRAINHA PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PRAINHA PA, 05 de agosto de 2025.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ

Req: 81500000788566

Página 6



Certifico o Registro em 12/08/2025
Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71051402732553

12/08/2025



259486981

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A DE JESUS DINIZ LTDA
PROTOCOLO	259486981 - 05/08/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15202490532
CNPJ 26.033.840/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2025
SOB N: 15202490532

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20001043678

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61215422253 - ADALBERTO DE JESUS DINIZ - Assinado em 11/08/2025 às 14:45:17

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

12/08/2025



Certifico o Registro em 12/08/2025
Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71051402732553

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 612.154.222-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3092146, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURENIO MIRANDA DA ROCHA, 29, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68130000, BRASIL titular da empresa A DE JESUS DINIZ, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801997073, com sede Travessa Augusto Montenegro, 02, Loja 01, da Paz PRAINHA, PA, CEP 68130000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.033.840/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Segunda - Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Terceira - Consolida-se o instrumento de empresário individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Quarta - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

Cláusula Quinta - Adotará o nome empresarial A DE JESUS DINIZ.

Cláusula Sexta - A empresa tem sede: TV AUGUSTO MONTENEGRO, 02 - LOJA 01, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68.130-000.

DO CAPITAL

Cláusula Sétima - O capital totalmente integralizado é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

16/03/2023

Certifico o Registro em 16/03/2023

Arquivamento 20000871595 de 16/03/2023 Protocolo 233555714 de 16/03/2023 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87306318123302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=0f42zrtoLdZmTynhtXcBnQ&chave2=872jyYVD1DmUwX_BDMKxov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6121542253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

DO OBJETO

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNA OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS

Chancela 87306318123302

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A DE JESUS DINIZ

DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIADO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona - O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PRAINHA - PA, 15 de março de 2023.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ

16/03/2023

Certifico o Registro em 16/03/2023

Arquivamento 20000871595 de 16/03/2023 Protocolo 233555714 de 16/03/2023 NIRE 15801997073

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87306318123302



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf0422f0c02m7n7h7x7PnQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ



233555714

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A DE JESUS DINIZ
PROTOCOLO	233555714 - 16/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 15801997073
CNPJ 26.033.840/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023
SOB N: 20000871595

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000871595
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000871595

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61215422253 - ADALBERTO DE JESUS DINIZ - Assinado em 16/03/2023 às 10:53:46


Marcelo A. P. Cebolão

1

16/03/2023



Certifico o Registro em 16/03/2023
Arquivamento 20000871595 de 16/03/2023 Protocolo 233555714 de 16/03/2023 NIRE 15801997073
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 87306318123302

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 612.154.222-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3092146, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA LAURENIO MIRANDA DA ROCHA, 29, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68130000, BRASIL titular da empresa A DE JESUS DINIZ, com sede Travessa Augusto Montenegro, 02, loja 01, da Paz Prainha, PA, CEP 68130000, registrada legalmente por Inscrição de Empresário Individual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15801997073, e com CNPJ sob o nº 26.033.840/0001-44, ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará, a partir desta data, sob a denominação A DE JESUS DINIZ LTDA e nome fantasia DISTRIBUIDORA CBD.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social passa a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA

Req: 81500000788566

Página 1

12/08/2025

Certifico o Registro em 12/08/2025

Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71051402732553



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ok2MqM3MzSCfTbYXS_wchave2=K72jyVVD1IDmUw_BDNKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61215422253-ADALBERTO DE JESUS DINIZ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**

CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; PROMOÇÃO DE VENDAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E

Req: 8150000788566

Página 2

12/08/2025



Certifico o Registro em 12/08/2025

Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71051402732553

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA. Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob a denominação A DE JESUS DINIZ LTDA e nome fantasia DISTRIBUIDORA CBD, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Limitada Unipessoal com teor a seguir.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 612.154.222-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3092146, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA LAURENIO MIRANDA DA ROCHA, 29, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68130000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade unipessoal, nos termos da legislação aplicável, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de A DE JESUS DINIZ LTDA e nome fantasia DISTRIBUIDORA CBD.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TV AUGUSTO MONTENEGRO, 02 - LOJA 01, DA PAZ, PRAINHA, PA, CEP 68.130-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES

Req: 81500000788566

Página 3

12/08/2025



Certifico o Registro em 12/08/2025

Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71051402732553

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**

ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS

Req: 81500000788566

Página 4

12/08/2025



Certifico o Registro em 12/08/2025

Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71051402732553

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**

REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; PROMOÇÃO DE VENDAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social sociedade, é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ, com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio ADALBERTO DE JESUS DINIZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

Req: 81500000788566

Página 5



Certifico o Registro em 12/08/2025
Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71051402732553

12/08/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
A DE JESUS DINIZ LTDA**

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PRAINHA PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PRAINHA PA, 05 de agosto de 2025.

ADALBERTO DE JESUS DINIZ

Req: 81500000788566

Página 6

12/08/2025



Certifico o Registro em 12/08/2025

Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532

Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71051402732553



259486981

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A DE JESUS DINIZ LTDA
PROTOCOLO	259486981 - 05/08/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15202490532
CNPJ 26.033.840/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2025
SOB N: 15202490532

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20001043678

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 61215422253 - ADALBERTO DE JESUS DINIZ - Assinado em 11/08/2025 às 14:45:17

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

12/08/2025



Certifico o Registro em 12/08/2025
Arquivamento 20001043678 de 12/08/2025 Protocolo 259486981 de 05/08/2025 NIRE 15202490532
Nome da empresa A DE JESUS DINIZ LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71051402732553